

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, o pagamento de exame médico do servidor Almiro Cordeiro em decorrência de acidente de trabalho, conforme comunicação de acidente de trabalho registrado pelo Departamento de Segurança do Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente solicitação visa atender à necessidade emergente de realização de exame médico para o servidor Almiro Cordeiro, que sofreu um acidente de trabalho em 06 de abril de 2025, o servidor foi avaliado pelo médico Ricardo Lo Ré, no dia do acidente, efetuado raio-x o qual não indicou fratura, sendo feita a indicação de medicação.

Diante desse quadro, o servidor foi avaliado novamente no dia 07 de abril de 2025 pela médica Daniela Alessandra Dellai, ocorrendo a indicação de 05 (cinco) dias de repouso.

Ainda sem melhoras o mesmo efetuou consulta com o Ortopedista Luiz Henrique Gaya o qual o afastou por mais 10 (dez) dias de suas atividades laborais e indicou a necessidade de Ressonância Magnética do joelho esquerdo e Ressonância Magnética da coxa esquerda para diagnóstico preciso e adequada condução do tratamento.

A realização desse exame é essencial para garantir a pronta recuperação do servidor e a prevenção de possíveis complicações que possam comprometer sua saúde e capacidade laborativa. Contudo, o tempo de espera para realização do exame pelo SUS é elevado, o que poderia retardar a identificação do problema e agravar sua condição.

Dessa forma, visando assegurar um atendimento célere e adequado ao servidor, justifica-se a contratação do exame por meio de recurso próprio, garantindo a continuidade de suas funções laborais sem prejuízos à sua saúde ou ao desempenho de suas atividades profissionais.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 2024)”.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a adequada assistência médica ao servidor Almiro Cordeiro, que sofreu um acidente de trabalho e, posteriormente, apresentou sintomas que podem estar relacionados ao evento.

Diante dos sintomas relatados pelo servidor, o médico responsável recomendou a realização de uma ressonância magnética para uma análise detalhada da condição do joelho e coxa esquerda, esse exame permitirá identificar possíveis lesões e determinar a conduta médica mais apropriada para o tratamento.

Considerando o longo tempo de espera no sistema público de saúde (SUS), a contratação do exame por meio de recurso próprio se apresenta como a melhor alternativa para garantir celeridade na obtenção do diagnóstico.

Com isso, busca-se evitar a evolução do quadro clínico e a necessidade de afastamentos prolongados, garantindo a pronta recuperação do servidor.

Dessa forma, a solução apresentada contempla desde a identificação do problema até a adoção de medidas para seu tratamento, garantindo assistência ágil e eficaz ao servidor, preservando tanto sua saúde quanto a continuidade dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na realização da ressonância magnética do joelho e da coxa esquerda do servidor Almiro Cordeiro, conforme recomendação médica. O exame deve ser realizado em estabelecimento de saúde devidamente habilitado, garantindo qualidade e precisão nos resultados para embasar o diagnóstico e o tratamento adequado.

Deve ser realizado o agendamento e realização do exame – O servidor será encaminhado para a clínica ou hospital credenciado, onde o exame será realizado dentro do menor prazo possível.

Entrega do laudo médico – Após a realização da ressonância, o laudo deve ser emitido e disponibilizado ao médico responsável pelo acompanhamento do servidor.

Para garantir a transparência e a legalidade do processo, os seguintes documentos devem acompanhar a execução:

Solicitação médica – Documento assinado pelo profissional responsável, justificando a necessidade do exame.

Comprovante de realização do exame – Documento emitido pela clínica ou hospital, confirmando que o exame foi realizado.

Laudo médico – Relatório técnico detalhado dos resultados do exame, que servirá de base para a definição do tratamento.

A correta execução do objeto e a apresentação da documentação adequada são fundamentais para assegurar a legalidade e eficácia da contratação, garantindo a saúde do servidor e a continuidade de suas funções laborais.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal a servidora Priscila Hildebrando dos Santos** servidora no cargo de Técnica de Segurança do Trabalho, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha será realizada mediante julgamento pelo critério de menor preço, observando-se as condições de habilitação do Termo de referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2.1 – O valor da presente contratação é de R\$ 1,300,00 sendo:

O quantitativo e descrição está descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	R\$ Total
01	02	Serviço	Exame de Ressonância Magnética	R\$ 1.300,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Func. Ação	0004.0122.0001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Dotação	19 – Recursos não vinculados de impostos
Elemento	33.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial



11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 22 de abril de 2025.

Cibele Alice de Costa
Engenheira de Segurança do Trabalho